

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

07 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 21

De maio de 2024

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Gilmar de Souza e Silva

Secretário

Gilderson da Rocha Martins

Vereador

Leandro Antunes de Sousa Veloso

Vereador

Edilson Carlos Borges

Vereador

Fernandes Inamato do Nascimento Silva

Vereador

Alfonso de Araújo Silva

Vereador

Licínio José de Sousa

Vereador

A Sanção em 21 de maio de 2024

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 005 aprovado por 07

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.